



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

ALTERAÇÃO DO ANEXO I

→ TODO O COMÉRCIO SERÁ FECHADO NOS DOMINGOS E FERIADOS ATÉ A VIGÊNCIA DESTA DECRETO.

RAMO DE ATIVIDADE	DIAS DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIOS	CONDIÇÕES ESPECIAIS
<i>Lojas de vestuário e congêneres</i>	Segunda-feira a Sexta-Feira Sábado fechado	09:00 – 15:00	As previstas no decreto
<i>Mercados, Mercarias, Açougues, Quitandas e Farmácia</i>	Segunda-feira a Sábado	08:00 – 18:00	As previstas no decreto
<i>Material de Construção</i>	Segunda-feira a sexta-feira Sábado (fechado)	08:00 – 18:00	As previstas no decreto
<i>Salão de beleza/estética, barbearias, manicures e pedicures.</i>	Segunda-feira a Sábado	10:00 – 15:00	As previstas no decreto; condicionado o atendimento a presença de apenas um cliente no estabelecimento.
<i>Equipamentos Aviários e Petshop</i>	Segunda-feira a Sexta-feira	08:00 – 18:00	As previstas no decreto
<i>Bares, Lanchonetes, Sorveterias e Restaurantes</i>	Todos os dias	08:00 – 23:00	As previstas no decreto; Somente para retirada no local, tele entrega, delivery ou forma similar.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

<i>Padarias e Confeitarias</i>	Segunda-feira a Sábado	06:00 – 18:00	As previstas no decreto
<i>Oficinas Mecânicas, elétricas, funilarias, borracharias e lavadores de carro</i>	Segunda-feira a Sábado	08:00 – 18:00	As previstas no decreto
<i>Posto de Combustível</i>	Segunda-feira a Sábado	07:00 – 19:00	As previstas no decreto
<i>Academias de ginástica/musculação e congêneres.</i>	Segunda-feira a Sexta-Feira	Horário 1- 08:00 h – 20:00h Horário 2- 05:30h às 10:30 h das 16:00 h às 19:00 h (fica a critério dos proprietários a escolha do melhor horário)	As previstas no decreto; condicionados a no máximo dois clientes, observando o intervalo de 15 minutos entre os atendimentos para higienizar os equipamentos.
<i>Cartório de Notas e Protesto e Civil</i>	Segunda-feira a sexta-feira	09:00 – 15:00	As previstas no decreto

Paço Municipal José Galdino Pereira- Adalberto de Freitas Aguiar- Prefeito Municipal - Barra do Jacaré em 28 de abril de 2020.